



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 201/2012.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2012.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Senhor Secretário,

A direção da CONDSEF e seu Comando Nacional de Greve vêm, através deste, relatar e se posicionar sobre o ocorrido de ontem (22/08/12):

- No dia 21/08 (4ª feira), após a reunião do Inmetro, a CONDSEF acertou com a Secretária Adjunta, Srª Marcela Tapajós, e a Diretora do Departamento de Relações do Trabalho, Srª Edina Lima, que a reunião da Lei 12.277/10 seria após a reunião do Inmetro.

Neste sentido, a direção da CONDSEF e o Comando Nacional de Greve ficaram aguardando a reunião. Que para surpresa de todos, com a ausência de Vossa Senhoria e da Secretária Adjunta, a Srª Edina Lima informou que tinha suspendido a reunião e adiando para 5ª ou 6ª feira, sem definição de horário, deixando a direção da CONDSEF e o Comando indignados pelo tratamento recebido; depois de várias horas de espera e expectativas.

- A CONDSEF é uma das poucas entidades que apostou na Mesa Nacional de Negociações. Acredita no processo negocial, respeita os interlocutores do governo, sabe das dificuldades que estão colocadas, mas não pode concordar com a pauta que envolve o maior setor da CONDSEF e que têm as menores remunerações na Administração Pública Federal, seja deixada para o último momento das negociações.
- O ocorrido de ontem à noite pode ter sido uma ação por parte de Vossa Senhoria e da sua equipe, provocado pelo desgaste e tensões das reuniões, mas provocou um mal estar a todos os dirigentes da CONDSEF e de suas filiadas.

Neste sentido, estamos colocando para a Vossa Senhoria o constrangimento que passamos, como também reafirmamos que a construção de cenários que apresentamos é o nosso limite para dialogar com a categoria. E que qualquer proposta a ser apresentada pelo governo, deverá ser no Vencimento Básico (VB), acompanhado dos reajustes nos benefícios e a continuidade das negociações, buscando equalização com a Lei 12.277/10.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF